LEI MUNICIPAL N° 277/00, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2000

APROVA EMENDA ADITIVAS APRESENTADAS PELO PODER LEGISLATIVO AO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EU, **JOAQUIM JACINTO DE LIMA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUNTE LEI:

Art. 1° - Fica aprovado as emendas aditivas apresentadas pelo Poder Legislativo ao projeto de lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2001, emendas estas apresentadas ao Autógrafo de Lei de nº 028/2000, de 18 de julho de 2000.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPOLIS, EM 10 DE MAIO DE 2002.

Joaquim Jacinto de Lima
=VICE-PRESIDENTE=

José Vitor Caixeta Ramos
=PRESIDENTE=

Márcio Jacob Borges
=1º SECRETÁRIO=

Eber Batista Mamede
=2º SECRETÁRIO=

SC/RSM/ILMAR LOPES DA LUZ/029/02.